

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 234 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 4861/2017 de 08 de março de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CANCELAR** a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, do servidor **RENAN WINGERT**, Agente de Endemias, modalidade Emprego Público - CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**